



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8106/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos servidores Gabriela Leandro de Souza, Maria Luísa Maggioni, Humberto Vieira de Souza Filho, Jeferson Rodrigues Spohr, Marcelo Rodrigues, Patrícia Vendruscollo Claro e Fabio Araújo Silva.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/11/2011

Data da última correição realizada: 16/11/2021

Data de Implantação do PJe: 1º/08/2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 13/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/11/2011
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000724-51.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Márcia Carvalho Barrili	Juíza Titular desde 24/11/2011 - Há 11 anos e 21 dias*
	Juíza Substituta lotada desde 01/04/2019 - Há 3 anos e 256 dias*
2 Raquel Albuquerque de Medeiros Mello	Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 27/01 a 31/01/2021; - Atuação no período de 01/02 a 20/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 21/02 a 12/07/2021;- Atuação no período de 13/07 a 11/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/08 a 17/09/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/10 a 19/10/2021;- Atuação no período de 20/10 a 18/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19 a 30/11/2021;- Atuação no período de 01 a 14/12/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 16/01/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 10/07/2022;- Atuação no período de 11/07 a 09/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/08 a 21/09/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12 a 25/10/2022;- Atuação no período de 26/10 a 15/11/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16/11 a 19/12/2022.
3	Giovane da Silva Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Atuar, no período de 07/01 a 23/06/2021, em regime de exceção;- Atuar, no período de 14/07 a 15/08/2021, em regime de exceção.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuar, no período de 24/06 a 13/07/2021, em regime de exceção.
5	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuar, no período de 16/08 a 14/09/2021, em regime de exceção;- Atuar, no período de 18/10 a 16/11/2021, em regime de exceção.
6	Bruno Luís Bressiani Martins	<ul style="list-style-type: none">- Atuar, no período de 15/09 a 17/10/2021, em regime de exceção.
7	Paulo Roberto Dornelles Júnior	<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 17/11 a 17/12/2021, em regime de exceção.
8	Carolina Quadrado Ilha	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 10/01 a 06/02/2022.
9	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 07 a 26/02/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 14/07 a 02/08/2022.
10	Luciana Kruse (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 27/02 a 10/05/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 20/05 a 13/07/2022;- Atuação como Juíza Auxiliar no período de 03/08 a 19/12/2022.
11	Rozi Engelke (Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar nos dias 03 e 04/11/2022 – Meta 2 do CNJ.
12	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Auxiliar nos dias 17 e 18/11/2022 – Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juíza Auxiliar no dia 21/11/2022 – Meta 2 do CNJ.
13	Vinicius Daniel Petry	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar no dia 21/11/2022 – Meta 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar no dia 25/11/2022 – Meta 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Márcia Carvalho Barrili	Férias	01/02/2021 a 20/02/2021	20 dias
		Férias	13/07/2021 a 11/08/2021	30 dias
		Férias	20/10/2021 a 18/11/2021	30 dias



		LTS	01/12/2021 a 14/12/2021	14 dias
			Férias	11/07/2022 a 09/08/2022
		Férias	26/10/2022 a 15/11/2022	21 dias
Juíza Substituta lotada	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Férias	07/01/2021 a 26/01/2021	20 dias
		Férias	18/09/2021 a 07/10/2021	20 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	22/09/2022 a 11/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/12/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 André Ricardo Moraes Eberhardt	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/03/2017
2 Gabriela Leandro de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/03/2013
- Eder Lopes de Andrade	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/2017
3 Maria Luísa Maggioni	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/05/2022
4 Humberto Vieira de Souza Filho	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/05/2013
5 Jeferson Rodrigues Spohr	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/09/2014
6 Marcelo Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/08/2015
7 Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	03/11/2021
8 Miguel Ezequiel Fraga	TJAA	Calculista (FC04)	28/07/2014
9 Fabio Araújo Silva	TJAA	-	25/10/2016
10 Graziela Souza dos Santos	TJAA	-	23/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Priscila Maricati Loyola	07/01/2021	07/03/2021	59 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardón
2 Cecília Martins da Rosa*	18/11/2021	23/01/2022	66 dias	Lotação na 5ª VT de Novo Hamburgo – Assistente de Juiz Titular (FC05)
3 Leonardo Gomes Minuto*	27/04/2021	09/10/2022	1 ano e 165 dias	Lotação na 16ª VT de Porto Alegre – Assistente de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022 – **Relatório republicado em 29/03/2023 para a correção do erro material em não ter apontado as saídas dos servidores Cecília Martins da Rosa e Leonardo Gomes Minuto da Unidade Judiciária.**)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Humberto Vieira de Souza Filho	PAT - Paternidade	20
Fábio Araújo Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4
André Ricardo Moraes Eberhardt	LTS - Tratamento de Saúde	7
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Patrícia Vendruscollo Claro	LPF - Doença em pessoa da família	3
	LTS - Tratamento de Saúde	2



Maria Luísa Maggioni	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Graziela Souza dos Santos*	LG – Licença-gestante	180
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022 – **Relatório republicado em 29/03/2023 para a correção do erro material em não ter apontado os períodos de afastamentos da servidora Graziela Souza dos Santos**).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Nara Shirlei da Silva Borges	Direito	desde 21/09/2021 até 20/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022 – Atualizado em 07/12/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.028	753	863	881,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,28	0,32	0,67	0,36	0,64	0,42	0,32	0,35	0,48	0,44	84%	0,37
	02	1ª VT de Lajeado	0,31	0,23	0,43	0,30	0,56	0,21	0,21	0,77	0,64	0,40	93%	0,37
	03	VT de Santo Ângelo	0,30	0,34	0,43	0,48	0,46	0,33	0,24	0,74	0,66	0,43	89%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,47	0,60	0,48	0,70	0,55	0,51	0,42	0,42	0,52	85%	0,44
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,34	0,74	0,35	0,14	0,76	0,49	0,44	102%	0,45
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,30	0,72	0,32	0,59	0,40	0,53	0,63	0,53	0,52	88%	0,46
	07	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,24	0,49	0,40	0,55	0,33	0,23	0,47	0,58	0,42	117%	0,49
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,31	0,72	0,41	0,66	0,42	0,29	0,58	0,59	0,50	100%	0,50
	09	VT de Carazinho	0,47	0,54	0,75	0,54	0,79	0,40	0,64	0,76	0,66	0,62	81%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,39	0,45	0,43	0,60	0,32	0,83	0,70	0,49	103%	0,50
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,41	0,21	0,79	0,59	0,66	0,49	0,32	0,60	0,83	0,55	94%	0,52
	12	1ª VT de Gramado	0,27	0,43	0,75	0,51	0,64	0,41	0,04	1,00	0,94	0,55	95%	0,52
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,36	0,71	0,65	0,54	0,48	0,30	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	14	VT de Alvorada	0,51	0,26	0,81	0,97	0,65	0,66	0,29	0,60	0,67	0,61	89%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,76	0,71	0,70	0,42	0,47	0,63	0,71	0,59	93%	0,55
	16	VT de Farroupilha	0,38	0,26	0,66	0,51	0,54	0,49	0,22	0,83	0,66	0,52	109%	0,57
	17	VT de Ijuí	0,33	0,31	0,79	0,54	0,69	0,54	0,37	0,64	0,71	0,56	103%	0,58
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,46	0,83	0,82	0,70	0,55	0,24	0,55	0,84	0,59	98%	0,58
	19	2ª VT de Pelotas	0,45	0,24	0,67	0,73	0,57	0,54	0,01	0,75	0,94	0,53	110%	0,58
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,35	0,78	0,59	0,71	0,48	0,47	0,70	0,70	0,60	99%	0,59
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,25	0,68	0,56	0,66	0,52	0,32	0,72	0,73	0,54	110%	0,59
	22	4ª VT de Pelotas	0,34	0,25	0,75	0,51	0,76	0,28	0,12	0,69	0,71	0,49	122%	0,60
	23	3ª VT de Taquara	0,51	0,51	0,88	0,62	0,83	0,68	0,37	0,81	0,78	0,67	91%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,37	0,44	0,74	0,75	0,63	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,16	0,76	0,64	0,77	0,69	0,60	0,86	0,65	0,67	92%	0,62
	26	2ª VT de Gramado	0,37	0,51	0,82	0,57	0,61	0,57	0,43	0,70	0,68	0,60	103%	0,62
	27	3ª VT de Gravataí	0,56	0,47	0,76	0,89	0,56	0,84	0,27	0,50	0,70	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	1ª VT de Gravataí	0,71	0,35	0,68	0,82	0,71	0,89	0,68	0,63	0,64	0,69	92%	0,63
	29	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,36	0,64	0,48	0,61	0,81	0,38	0,72	0,66	0,58	110%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,54	0,24	0,77	0,55	0,78	0,46	0,25	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,78	0,67	0,62	0,75	0,81	0,73	0,68	96%	0,65
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,70	0,87	0,90	1,00	0,76	0,63	0,87	0,72	0,78	84%	0,66
	33	4ª VT de Taquara	0,43	0,31	0,84	0,55	0,55	0,57	0,36	0,57	0,84	0,57	115%	0,66
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,31	0,67	0,70	0,78	0,76	0,57	0,71	0,60	0,64	104%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,66	0,43	0,87	0,69	0,90	0,80	0,46	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,71	0,86	0,51	0,63	0,43	0,73	0,74	0,63	109%	0,69
	37	4ª VT de Gravataí	0,64	0,40	0,77	0,89	0,70	0,92	0,66	0,52	0,67	0,70	99%	0,69
	38	1ª VT de Pelotas	0,42	0,49	0,76	0,99	0,58	0,52	0,34	0,81	0,97	0,63	111%	0,70
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,36	0,64	0,53	0,64	0,51	0,66	0,63	0,61	0,58	122%	0,71
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,54	0,90	1,00	0,85	0,65	1,00	0,54	0,79	0,76	97%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,59	0,62	0,87	0,71	0,76	0,79	0,39	0,75	0,73	0,70	110%	0,77
42	2ª VT de Gravataí	0,61	0,37	0,83	0,89	0,72	1,00	0,36	0,82	0,77	0,72	110%	0,79	
Média			0,48	0,38	0,73	0,63	0,65	0,63	0,38	0,71	0,73	0,60	100%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

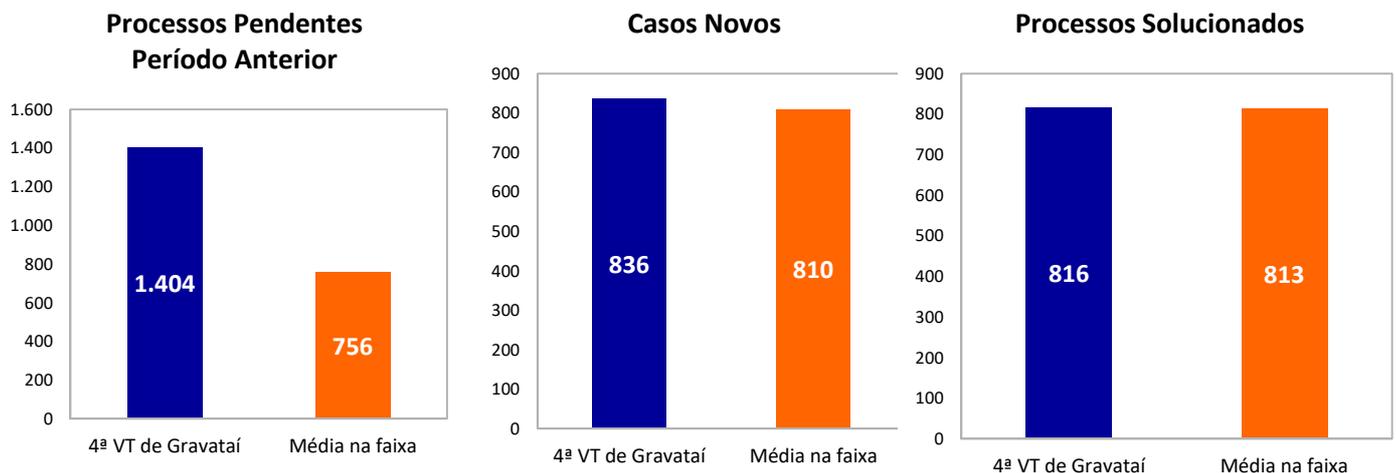
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,48	40º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{816}{1.404 + 836 + 7} \right) \Rightarrow 0,64$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		4ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.404	755,86	85,75%	
B	Casos novos	836	809,76	3,24%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	5,79	20,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.247	1.571,40	42,99%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	543	437,19	24,20%	
F	Processos conciliados – conhecimento	216	319,69	-32,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	759	756,88	0,28%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	56,19	1,44%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	816	813,07	0,36%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	36,32%	51,74%	-29,81%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,64	0,48	31,97%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 2,39% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	0	1	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	0
Bruno Luís Bressiani Martins	0	4	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	0	0	0	1
Luciana Kruse	0	29	2	6	10
Márcia Carvalho Barrili	27	252	96	24	29
Michele Daou	0	0	0	1	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	3	0
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	64	160	118	22	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular** da Unidade, **Márcia Carvalho Barrili**, proferiu 27 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 9,68% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período, e que a **Juíza Substituta lotada, Rachel Albuquerque de Medeiros Mello** (*Relatório republicado em 29/03/2023 para a correção do erro material no nome da Juíza Substituta lotada*), proferiu 64 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 28,57% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (89,63%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 1,78% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia quatorze processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.056	1.236	17,05%
Aguardando encerramento da instrução	283	73	-74,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	56	9,80%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	14	14	0,00%
TOTAL	1.404	1.379	-1,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,38	27 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

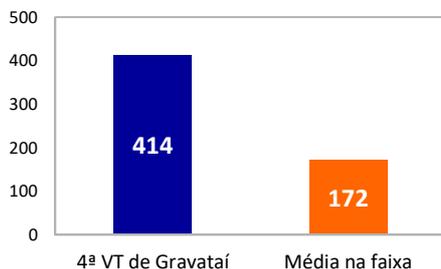
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

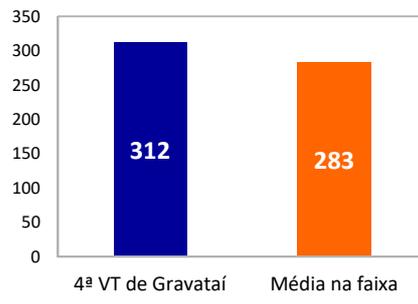
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{436}{414 + 312} \right) \Rightarrow 0,40$$

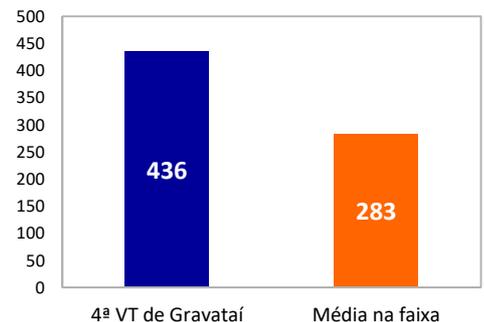
Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	4ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	414	171,60	141,27%	
B	Liquidações iniciadas	312	283,24	10,15%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	726	454,83	59,62%	▼
D	Liquidações finalizadas	436	282,98	54,08%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		60,06%	62,22%	-3,47%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,40	0,38	5,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,73	28 ° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{430}{1.422 + 472} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		4ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	591	569,07	3,85%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	831	878,07	-5,36%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	1.422	1.447,10	-1,73%	▲
D	Execuções iniciadas	472	308,36	53,07%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.894	1.755,45	7,89%	▼
F	Execuções Finalizadas	430	467,10	-7,94%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,70%	26,61%	-14,68%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,73	5,32%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,70% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 26,61%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções iniciadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,63	38 ° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.559 + 302 + 1.530 + 14 \Rightarrow 3.405$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.405}{3.830} \Rightarrow 0,89$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.523	1.559	2,36%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	414	302	-27,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.422	1.530	7,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	14	-22,22%
Total	3.377	3.405	0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 3.377 para 3.405 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,65	26 ° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{846}{909} \Rightarrow 0,93$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,93}{1,33} \Rightarrow 0,70$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	846	909	107,45%
Média unidades similares	815,19	948,69	116,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (107,45%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,38%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,63	41 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{420,70}{455,22} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	462,20	420,70	-8,98%
Média unidades similares	338,47	287,40	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,38	39 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{42,81}{64,82} \Rightarrow 0,66$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	18,05	42,81	137,17%
Média unidades similares	11,62	24,48	110,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,71	5 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.559,49}{3.097,43} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.480,15	1.599,49	8,06%
Média unidades similares	2.044,32	2.184,34	6,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,73	16 ° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.854,07}{2.780,09} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.743,41	1.854,07	6,35%
Média unidades similares	1.972,23	2.017,75	2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,60	38 ° / 42



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,64 \times 2) + (0,40 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,89 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,70$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara obteve a penúltima colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
André Ricardo Moraes Eberhardt	01/11/2021	31/10/2022	365	10	0	355	0,97
Cecilia Martins da Rosa	18/11/2021	23/01/2022	67	0	0	67	0,18
Eder Lopes de Andrade	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Fabio Araújo Silva	01/11/2021	31/10/2022	365	4	0	361	0,99
Gabriela Leandro de Souza	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Graziela Souza dos Santos	01/11/2021	31/10/2022	164	0	0	164	0,45
Humberto Vieira de Souza Filho	01/11/2021	31/10/2022	365	20	0	345	0,95
Jeferson Rodrigues Spohr	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Leonardo Gomes Minuto	01/11/2021	09/10/2022	343	0	0	343	0,94
Marcelo Rodrigues	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Luísa Maggioni	19/05/2022	31/10/2022	166	9	0	157	0,43
Miguel Ezequiel Fraga	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Patrícia Vendruscollo Claro	03/11/2021	31/10/2022	363	5	0	358	0,98
TOTAL							9,89



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 881,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	876 a 1.000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,89}{10}$	→	99%
--	---	-------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,70 \times 99\%$	→	0,69
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
870	603	871	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
1.140	825	1.061	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
31,9%	36,6%	32,9%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,0%	63,8%	48,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
717	700	718	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.194	907	1.111	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
30,3%	26,4%	31,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08/2022)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	63,5%	67,78%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fonte: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 12/12/2022.

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 ou 2 E 2 ou 3 P	1 ou 2 E 2 ou 3 P	1 ou 2 E 2 ou 3 P	-	-
Tarde	1 ou 2 E 2 ou 3 P	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 E 3 ou 4 P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria Substituto em 05/12/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 15/11/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Realizaram-se audiências telepresenciais e presenciais, estas quando a condição sanitária permitiu.”



B – Organização de pautas:

“Atualmente, conforme quadro acima, sendo essas por vídeo, mistas ou presenciais, conforme a necessidade.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	03/04/2023	16/03/2023	30/01/2023	08/02/2023
Tentativa de acordo em execução	-	13/12/2022	23/01/2023	08/02/2023
CPI's	-	-	30/01/2023	08/02/2023

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria Substituto em 05/12/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Márcia Carvalho Barrili (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	444,19	570,17	28,36%
Exceto Rito Sumaríssimo	607,46	773,19	27,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	391,49	546,58	39,61%
Exceto Rito Sumaríssimo	478,80	673,59	40,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Márcia Carvalho Barrili (Juíza Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	17,33	46,11	166,10%
Exceto Rito Sumaríssimo	23,82	50,55	112,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello (Juíza Substituta)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	9,86	39,64	302,11%
Exceto Rito Sumaríssimo	14,16	34,02	140,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Márcia Carvalho Barrili	1	265	0	0	17	7	290
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	0	236	1	0	19	5	261
Luciana Kruse	0	58	0	0	0	0	58
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	10	6	16
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	0	0	1
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	1	560	1	0	47	19	628

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/12/2022, às 01h30min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0000081-36.2013.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	01/06/2022
0020090-38.2021.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	09/06/2022
0020508-83.2015.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	22/06/2022
0020368-24.2016.5.04.0231	Márcia Carvalho Barrili	06/07/2022
0020257-31.2016.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	11/08/2022
0020392-09.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	11/08/2022
0020769-72.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	11/08/2022
0000753-10.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	16/08/2022
0000774-83.2014.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	16/08/2022
0020979-31.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	16/08/2022
0021411-84.2016.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	16/08/2022
0020244-22.2022.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	18/08/2022
0000244-16.2013.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	21/08/2022
0001243-03.2012.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	19/08/2022
0021545-48.2015.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	19/08/2022
0021848-28.2016.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	19/08/2022



0020340-37.2022.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	22/08/2022
0001372-71.2013.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	23/08/2022
0020131-78.2016.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	24/08/2022
0020664-03.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	24/08/2022
0000559-10.2014.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	25/08/2022
0020194-93.2022.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	25/08/2022
0000468-85.2012.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	01/09/2022
0020065-69.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	01/09/2022
0020348-14.2022.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	01/09/2022
0021458-58.2016.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	02/09/2022
0020031-84.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	05/09/2022
0021120-21.2015.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	05/09/2022
0020063-21.2022.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	06/09/2022
0020616-10.2018.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	06/09/2022
0020051-75.2020.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	08/09/2022
0020540-25.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	08/09/2022
0020336-73.2017.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	10/09/2022
0020559-66.2016.5.04.0232	Márcia Carvalho Barrili	10/09/2022
0020678-45.2021.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	12/09/2022
0000579-98.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	13/09/2022
0020302-98.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	13/09/2022
0020124-52.2017.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	22/09/2022
0000284-12.2010.5.04.0231*	Márcia Carvalho Barrili	23/09/2022
0020187-48.2015.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	23/09/2022
0020363-61.2014.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	23/09/2022
0021300-66.2017.5.04.0234*	Márcia Carvalho Barrili	23/09/2022
0021701-90.2014.5.04.0001	Márcia Carvalho Barrili	24/09/2022
0020103-71.2020.5.04.0234	Luciana Kruse	18/10/2022
0020249-15.2020.5.04.0234*	Luciana Kruse	18/10/2022
0020342-75.2020.5.04.0234*	Luciana Kruse	18/10/2022
0020419-89.2017.5.04.0234	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	18/10/2022
0020007-85.2022.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	27/09/2022
0021545-14.2016.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	27/09/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 15/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/11/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 15/11/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/11/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito, registro de parcelas pagas e encaminhamento de eventuais saldos bancários.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o transcurso do prazo para credor informar eventual inadimplemento, desde que quitadas as despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada com a quitação do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0005000-29.2003.5.04.0231	migrado do inFOR	Servimed Servico De Assistencia Médica Ltda - Me Em Liquidacao	22/11/2021
0217300-78.1999.5.04.0231	migrado do inFOR	Hilga Sulis	04/02/2022
0227300-40.1999.5.04.0231	migrado do inFOR	Unimatriz Ferramentaria Tecnica Ltda - Me	18/02/2022
0000035-81.2012.5.04.0234	migrado do inFOR	Supermercado Glorinha Ltda - Epp	25/06/2022
0000287-50.2013.5.04.0234	migrado do inFOR	Industria De Embalagens Plasticas Fada Ltda	30/06/2022
0000030-88.2014.5.04.0234	migrado do inFOR	J. E. S. Lopes - Me	04/08/2022
0109500-75.2005.5.04.0232	migrado do inFOR	Claudeli Eloy Machado	04/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020320-80.2021.5.04.0234	14/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020366-69.2021.5.04.0234	03/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0000501-07.2014.5.04.0234	02/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020572-83.2021.5.04.0234	27/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020713-05.2021.5.04.0234	27/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020817-94.2021.5.04.0234	13/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020051-07.2022.5.04.0234	27/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020528-64.2021.5.04.0234	01/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020117-84.2022.5.04.0234	04/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020236-45.2022.5.04.0234	25/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020256-36.2022.5.04.0234	02/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020230-72.2021.5.04.0234	11/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020312-06.2021.5.04.0234	20/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020711-06.2019.5.04.0234	20/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020097-35.2018.5.04.0234	19/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020061-56.2019.5.04.0234	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0000859-69.2014.5.04.0234	16/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020823-13.2021.5.04.0231	07/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020073-65.2022.5.04.0234	25/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020031-84.2020.5.04.0234	01/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020031-84.2020.5.04.0234	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021037-68.2016.5.04.0234	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020459-66.2020.5.04.0234	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000367-77.2014.5.04.0234	21/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020682-87.2018.5.04.0234	22/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020007-32.2015.5.04.0234	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-48.2017.5.04.0234	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000017-40.2010.5.04.0231	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020335-59.2015.5.04.0234	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020739-76.2016.5.04.0234	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021065-36.2016.5.04.0234	10/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000081-36.2013.5.04.0234	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020517-35.2021.5.04.0234	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000372-47.2010.5.04.0232	25/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-92.2016.5.04.0234	26/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020559-66.2016.5.04.0232	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020975-28.2016.5.04.0234	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020212-90.2017.5.04.0234	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021003-93.2016.5.04.0234	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020362-32.2021.5.04.0234	18/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020769-72.2020.5.04.0234	18/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021528-75.2016.5.04.0234	19/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020508-83.2015.5.04.0234	20/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020090-38.2021.5.04.0234	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021217-84.2016.5.04.0234	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000753-10.2014.5.04.0234	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020769-72.2020.5.04.0234	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020063-55.2021.5.04.0234	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0021214-32.2016.5.04.0234	29/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020033-59.2017.5.04.0234	02/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020131-78.2016.5.04.0234	03/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021701-90.2014.5.04.0001	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020302-98.2017.5.04.0234	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021701-90.2014.5.04.0001	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020508-83.2015.5.04.0234	06/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.477.623,32	42,34%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.815.102,11	26,52%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.176.407,89	31,14%
TOTAL	R\$ 29.469.133,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 523.240,23	14,75%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.810.718,49	79,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 214.510,70	6,05%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.548.469,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **07/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	31	15/03/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identifica-se, contudo, número muito reduzidos de processos na tarefa, sugerindo a destinação de processos conciliados para outros fluxos do PJe. Observa-se o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática no PJe; bem como a inclusão de GIGs com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, com data de vencimento e valor, e com inclusão de GIGs, de prazo e descrição da atividade, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando pgto RPV Precatório	22	19/12/2017
Observações: observa-se a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”, localizada no agrupador do Cumprimento de Providências. Constata-se, ainda, a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de identificação e prazo.		
Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCr.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	1.083	12/03/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, conferência da assinatura de alvarás, bem como para controle manual de prazos em geral, inclusive de acordo e precatório. Há aposição de GIGs de atividade e prazo na grande maioria dos processos. Sinala-se, contudo, que, em cerca de 85 processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGs para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade, embora presente a designação de responsável em todos os feitos. <u>Sinala-se a identificação de cerca de 675 processos que aguardam a inclusão em pauta de instrução, alocados na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade Prazo “20/12/2022” e descrição da atividade “incluir em pauta”, “remarcar instrução”, “reincluir em pauta”.</u>		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo e atividade em todos os feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	694	18/09/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	228	03/08/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de atividade e prazo. Há inúmeros processos, contudo, sem GIGs e com prazo do sobrestamento vencido na tela da tarefa, sem revisão e movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	61	21/09/22
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número bastante reduzido, porém compatível com as audiências designadas somente até abril de 2023. Nesse aspecto, cumpre salientar a <u>identificação de cerca de 675 processos que aguardam a inclusão em pauta de instrução, alocados na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade Prazo “20/12/2022” e descrição da atividade “incluir em pauta”, “remarcar instrução”, “reincluir em pauta”.</u>		



Determinação: determina-se a disponibilização de pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.

Recomendação: recomenda-se a alocação na tarefa Aguardando Audiência de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	190	18/11/2022

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/11/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	174	19/06/2022

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	52	31/08/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	5	08/11/2022

Observações: verifica-se a regularidade no fluxo dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
188	0000784-64.2013.5.04.0234	1º/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 188 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 1º/12/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **07/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.547** processos em fase de conhecimento, **282** processos em fase de liquidação, **969** processos em fase de execução e **7.373** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020260-49.2017.5.04.0234
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 26/09/2019, no aguardo do trânsito em julgado da ADC 48 perante o Supremo Tribunal Federal. Desde 29/09/2019, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGS e com prazo vencido na tarefa. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).</i>	
2	Processo nº 0020609-52.2017.5.04.0234
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 15/05/2019, no aguardo do trânsito em julgado de ação cível movida pelo autor. Prorrogada a suspensão do feito em 30/01/2020, pelo prazo de mais seis meses. Desde 10/02/2020, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGS e com prazo vencido na tarefa. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).</i>	
3	Processo nº 0020057-82.2020.5.04.0234
Movimentação processual: ação com sentença líquida transitada em julgado, certidão de cálculos lançada pela Unidade e requerimento de execução formulado pelo exequente em 31/08/2022. Determinada a citação da executada, o processo segue, desde 31/08/2022, na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com designação de responsável, sem cumprimento das determinações do Juízo e sem aposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alteração da fase do processo, por meio da tarefa "Iniciar Execução", e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 612f5d5.</i>	
4	Processo nº 0020649-29.2020.5.04.0234 Processo nº 0020701-25.2020.5.04.0234 Processo nº 0020401-63.2020.5.04.0234 Processo nº 0020721-16.2020.5.04.0234 Processo nº 0020740-22.2020.5.04.0234
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão ou reinclusão em pauta de instrução, que aguardam o cumprimento da atividade há mais de 12 meses. Há aposição de GIGs, com atividade "Prazo" "20/12/2022" e descrição da atividade "incluir em pauta", "remarcar instrução", "reincluir em pauta". Neste aspecto, cumpre observar que são identificados em torno de 675 processos aguardando a designação de audiência de instrução pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020586-72.2018.5.04.0234
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 31/01/2020, no aguardo do julgamento definitivo do Tema nº 1046 pelo Supremo Tribunal Federal. Desde 26/02/2020, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGS e com prazo vencido na tarefa. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).</i>	
2	Processo nº 0020500-72.2016.5.04.0234 Processo nº 0020171-94.2015.5.04.0234 Processo nº 0020872-16.2019.5.04.0234
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação, porém com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.</i>	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020169-61.2014.5.04.0234
Movimentação processual: processo sobrestado por decisão em 05/05/2020, pelo prazo de 90 dias, no aguardo da disponibilização de valores decorrentes de penhora no rosto dos autos de processo cível. Desde 05/05/2020, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGS e com prazo vencido na tarefa. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	
2	Processo nº 0020591-02.2015.5.04.0234
Movimentação processual: sentença de incidente de desconsideração da personalidade jurídica proferida em 19/06/2022. Determinada a citação dos sócios e a notificação da parte autora, o processo segue, desde 19/06/2022, na tarefa Análise, com designação de responsável, sem cumprimento das determinações do Juízo e sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 41e25d2.	
3	Processo nº 0020257-60.2018.5.04.0234
Movimentação processual: apresentada manifestação pela reclamada em 07/10/2022, o feito segue na tarefa Análise desde 18/10/2022, com designação de responsável, sem GIGS, pendente de apreciação e prosseguimento do feito pelo Juízo, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
4	Processo nº 0020048-57.2019.5.04.0234
Movimentação processual: execução inexitosa, na qual já utilizadas as ferramentas eletrônicas e incluída a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Determinada a intimação da parte autora para manifestação sobre ofício no prazo de 10 dias, com publicação automática ao procurador, por DEJT. Do expediente de Id 9f4e413, contudo, constou o prazo de 110 dias, resultando na permanência inadequada do processo na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
5	Processo nº 0020237-62.2016.5.04.0841
Movimentação processual: petição protocolada pela exequente em 09/09/2022, requerendo atos para o prosseguimento da execução. Processo concluso à magistrada em 29/09/2022, com minuta redigida e enviada para assinatura, que apresenta texto de comunicação interna entre servidor e a magistrada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a apreciação da petição da exequente e a revisão da minuta incluída no PJe.	
6	Processo nº 0123100-64.2008.5.04.0231
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 28/04/2022. Despachos proferidos em 19/06/2022 e 14/07/2022. Determinadas a verificação e juntada de peças do processo físico, providências estas cumpridas pela Unidade em 20/07/2022. Pendente o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 1fd6a10, parte final, de conclusão do processo ao(a) magistrado(a) após a anexação das peças. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020117-89.2019.5.04.0234
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 25/04/2022, para cumprimento de forma parcelada, em prazo de cumprimento. Em 10/06/2022, o processo foi arquivado definitivamente, em desacordo com o determinado na ata da audiência ("Cumprido, arquivem-se os autos") e com o disposto no artigo 187-A, § 1º, da CPCR. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o desarquivamento e a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com oposição de GIGs, para controle do cumprimento da transação. DETERMINA-SE, ainda, à Unidade, que, a contar do presente momento, nos demais processos com transação homologada e pagamento parcelado, seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCR, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, com cadastramento das parcelas e oposição de GIGs, para tramitação e controle adequados dos processos conciliados.	
2	Processo nº 0020901-66.2019.5.04.0234
Movimentação processual: execução em face de empresa em Recuperação Judicial. Expedida a certidão de habilitação de créditos e cientificado o credor, o processo foi arquivado definitivamente em 08/02/2021, contrariando o disposto nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPGCJT. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento, com a verificação da situação do processo de Recuperação Judicial da executada. Observado o prosseguimento da tramitação do processo de Recuperação Judicial e o inadimplemento dos créditos habilitados neste feito, o processo deverá ser remetido ao arquivo provisório, ressalvadas as providências que o Juízo entender pertinentes.	



DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPCGJT, com arquivamento provisório dos feitos.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 07/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 669 processos, arquivados provisoriamente entre 14/06/2016 e 05/12/2022.

Constata-se que não há aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000079-32.2014.5.04.0234	10/10/2019
2	0215700-22.1999.5.04.0231	18/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/12/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0000469-02.2014.5.04.0234	07/07/2022	Central de Mandados de Canoas	80
02	0020421-83.2022.5.04.0234	18/08/2022	Central de Mandados de Gravataí	51
03	0020559-50.2022.5.04.0234	08/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	37
04	0020538-79.2019.5.04.0234	14/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	33
05	0020484-11.2022.5.04.0234	15/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	32
06	0224000-21.2009.5.04.0231	19/09/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	30
07	0020630-86.2021.5.04.0234	19/09/2022	Central de Mandados de Tramandaí	30
08	0020568-12.2022.5.04.0234	21/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	29



09	0020383-42.2020.5.04.0234	22/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	28
10	0020178-42.2022.5.04.0234	26/09/2022	Central de Mandados de Camaquã	26
11	0021045-11.2017.5.04.0234	27/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	25
12	0020863-25.2017.5.04.0234	30/09/2022	Central de Mandados de Gravataí	22
13	0020487-63.2022.5.04.0234	03/10/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	21
14	0020524-37.2015.5.04.0234	05/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	19
15	0020524-37.2015.5.04.0234	05/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	19
16	0225300-18.2009.5.04.0231	10/10/2022	Central de Mandados de Caxias do Sul	16
17	0021330-38.2016.5.04.0234	10/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	16
18	0020499-77.2022.5.04.0234	11/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	15
19	0020533-23.2020.5.04.0234	11/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	15
20	0020868-76.2019.5.04.0234	11/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	15
21	0020868-76.2019.5.04.0234	11/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	15
22	0021261-06.2016.5.04.0234	13/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	14
23	0020075-06.2020.5.04.0234	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
24	0021452-51.2016.5.04.0234	17/10/2022	Central de Mandados de Tramandaí	12
25	0021452-51.2016.5.04.0234	17/10/2022	Central de Mandados de Tramandaí	12
26	0020602-84.2022.5.04.0234	17/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	12
27	0020116-70.2020.5.04.0234	18/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento e sendo indubitavelmente menor que o crédito do autor.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
9347/2022	07/12/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
9346/2022	07/12/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
9296/2022	06/12/2022	:Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8850/2022	25/11/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
8630/2022	18/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8442/2022	11/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6625/2022	30/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5893/2022	03/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 347338.
4788/2022	27/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ
4021/2022	31/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3184/2022	09/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3003/2022	03/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2528/2022	20/04/2022	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2284/2022	08/04/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2148/2022	05/04/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
1223/2022	28/02/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
883/2022	15/02/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
784/2022	10/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
761/2022	10/02/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
620/2022	03/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
527/2022	31/01/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
505/2022	31/01/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
346/2022	24/01/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
184/2022	14/01/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7818/2021	09/12/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6901/2021	04/11/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6764/2021	27/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5783/2021	15/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por E-mail - Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 314376
5758/2021	14/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5684/2021	10/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5601/2021	06/09/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4544/2021	22/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4214/2021	09/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3510/2021	08/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2647/2021	04/05/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2363/2021	20/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal



2050/2021	08/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1965/2021	05/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1741/2021	25/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1271/2021	08/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1110/2021	01/03/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
938/2021	20/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
857/2021	18/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
779/2021	12/02/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
464/2021	28/01/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.747	1.303	2.226
2017	1.321	1.507	
2018	864	1.404	
2019	1.029	1.275	1.160
2020	754	736	
2021	864	619	
2022 (até 31/10)	685	717	1.379

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 42,27% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 51,45% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,69) inferior à média das unidades similares (0,60).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, cumpre integralmente as normativas do TRT4 e da Direção do Foro de Gravataí, não havendo edição de ato normativo da unidade.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há processos paralisados, exceto por necessário sobrestamento determinado pelo Juízo. Aguardam



reinclusão em pauta aproximadamente 850 processos. O Diretor de Secretaria registra, ainda, que a inclusão é feita em data próxima a data da audiência, para que possam otimizar a marcação de horários, considerando a situação das restrições de distanciamento vigentes, bem como a possibilidade/capacidade das partes participarem por meio remoto.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que foram designadas diversas audiências de conciliação e marcadas todas as perícias que acumularam no período, gerando movimentação processual muito acima da média usual.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas a pedido das partes ou vislumbrando-se possibilidade real de pactuação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, após pesquisa positiva no FAE, exceto para as grandes reclamadas sem históricos de débitos.

A Unidade informa que não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, após a sentença.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descondição da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade apenas dos documentos digitalizados e que não pertenciam às partes dos processos; e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, por informação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRT4.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RENAJUD, RGE SUL, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa, ainda, que os seguintes convênios apresentaram as respectivas dificuldades: CEEE e CORSAN, sistemas fora do ar; CEF, aguarda restabelecimento do Conectividade Caixa; e SIEL, aguarda ativação de novo cadastro da Magistrada.

O Diretor de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa, utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, minutas de despacho de conhecimento, liquidação e execução, controle de execução de tarefas, distribuição de todos os processos aos servidores responsáveis, controle e encaminhamento do GIGS, Serasajud, conferência de alvarás, conferência e assinatura de certidões de crédito e narratórias, Bacen CCS, Sisbajud, INFOJUD; CNIB; RENAJUD, SERASAJUD, processos recebidos do TRT e controle de novos depósitos; e quanto às atividades administrativas, orientação e distribuição do trabalho, padronização de procedimentos, atendimento ao público e procuradores, controle do material de expediente, organização da escala de férias; respostas a ofícios e e-mails, avaliação de desempenho dos servidores, atendimento de telefone e atendimento ao balcão virtual e presencial, quando solicitado.

Ao Assistente do Diretor compete, quanto às atividades jurídicas, minutas de despachos de petições protocoladas, auxílio ao Diretor nas tarefas com maior demanda, acionamento GID-Detran, CRC-JUD,



INFOJUD, revisão de autos para remessa do TRT, análise de processos que retornam do TRT, análise e minuta de despachos em processos com indicativo de dependência e análise e minutas de processos HTE; e quanto às atividades administrativas, auxílio ao Diretor nas tarefas administrativas e substituição nas férias, controle da caixa de e-mail da Unidade, controle do malote digital e atendimento ao público e procuradores (inclusive por telefone).

Os Secretários de Audiências são responsáveis por audiências presenciais e telepresenciais, envio de arquivos ao PJe Mídias e atividades afins, marcação de audiências, controle da pauta, organização dos atos pós-audiência, prazo vencido em Conhecimento, Liquidação e Execução, Sentença de Extinção da execução, mandados devolvidos, cumprimento de providências da liquidação e execução (com encaminhamento ao responsável) e minutas de despachos.

A Calculista trabalha na minuta de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiros; estudos jurídicos; expedição de alvarás, abatimento e atualização de contas, atualização de depósitos; auxílio na execução em geral: lançamento de contas no infor; mandados em geral (citação, penhora, desconsideração de pessoa jurídica, etc), intimações, despacho de complementação ou correção, expedição de RPV, precatório e cartas precatórias e estudo e prática dos sistemas Pje Calc e Pje GPrec.

O Assistente-FC2 desempenha as atividades de intimações, citações e notificações, expedição de RPHP, expedição de ofícios via PJe, expedição de ofícios por e-mail (corregedoria, solicitações aos bancos, INSS), expedição de certidões narratórias e de crédito, juntada de malote digital, juntada de ofícios/respostas recebidos, designação de perícias no PJe, retificação de autuação, balcão virtual 1x por semana, atendimento presencial 1x por semana e JUCISRS.

A Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e embargos de declaração J1.

Um servidor desempenha as atividades inerentes à digitalização de guias bancárias e comprovantes de correio, atendimento ao público presencial, balcão virtual a partir das 12h, triagem inicial, controle de mandados devolvidos, juntada em processos físicos e minutas de despachos iniciais.

Um servidor é designado para as atividades de análise dos autos para lançar contas, lançar contas no PJE-CALC, pesquisa depósitos recursais/judiciais, solicitações por e-mail de extratos de depósitos CEF, expedição de mandados de citação, penhora e diligências, editais da execução, abatimentos de pagamentos, Cartas Precatórias de Execução, verificação do pagamento de alvarás e atendimento presencial uma vez por semana.

Outra servidora encontra-se em licença-maternidade.

Os estagiários são responsáveis pela digitalização de documentos e processos, movimentação de processos em lote no GIGS, atendimento ao público presencial e balcão virtual turno da manhã, minutas de despacho de designação de perícia em conhecimento e de complementação de laudo e minuta de despachos de liquidação.

Havia dois servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões e apenas um servidor auxilia em sentenças de conhecimento.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança. No entanto, o Diretor de Secretaria demanda, acerca da estrutura física do prédio do Foro, o seguinte: há necessidade de desobstrução no pátio interno do Foro, eis que metade da área destinada ao estacionamento do público interno está impossibilitada de uso. O Diretor informa, ainda, que essa demanda é antiga e permanece sem solução.

11.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, ainda, que nas Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois



turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea "a"; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.22, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.

3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

11.1.1 Audiências realizadas no período de 07.02.22 a 18.01.23:

Magistrado	Nº de audiências
Luciana Kruse	142
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	159
Maria Cristina Santos Perez	17

11.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 07.02.2022 a 18.01.2023

Juiz	Acordos	Sentença no conhecimento (com e sem resolução de mérito)	Embargos de Declaração Julgados	Ações Incidentais Julgadas (Embargos de Declaração e Impugnações à sentença de liquidação)	Total
Adriana Seelig Gonçalves	0	1	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	5	99	74	10	188
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	3	0	6
Bruno Luís Bressiani Martins	0	12	11	0	23
Camila Tesser Wilhelms	0	2	6	0	8
Carolina Quadrado Ilha	0	2	3	0	5
Luciana Kruse	2	111	90	3	206
Maria Cristina Santos Perez	0	9	0	0	9
Michele Daou	0	1	7	0	8
Patrícia Bley Heim	0	0	1	0	1



Paulo Roberto Dornelles Junior	0	13	12	0	25
Rodrigo de Mello	0	1	4	0	5
TOTAL	7	254	211	13	485

11.1.3 Processos concluídos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos concluídos para decisão em 31.01.2022 e 18.01.2023

Juiz	Processo concluídos em 31.01.2022	Processo concluídos em 17.01.2023
Adriana Seelig Gonçalves	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	8	42
Bruno Luís Bressiani Martins	11	0
Camila Tesser Wilhelms	1	0
Carolina Quadrado Ilha	1	0
Luciana Kruse	5	26
Maria Cristina Santos Perez	0	5
Michele Daou	7	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	14	0
Rodrigo de Mello	1	0
TOTAL	48	74

11.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.01.2022 e 17.01.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/01/2022	913	829
18/01/2023	1.057	976

11.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	55	0	15	0	70
Carolina Quadrado Ilha	1	0	0	0	1
Luciana Kruse	75	2	3	2	82
Patricia Bley Heim	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	6	0	3	0	9
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	1	1
TOTAL	137	2	22	3	164

11.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	147	478	192	198	1015
Pendentes de finalização liquidação	4	16	2	3	25
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	4	44	8	1	57
TOTAL	155	538	202	202	1097



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.3 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 5.2.3**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**).

12.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).



12.2.5 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer (**item 10**).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais não há oposição de GIGS, para aprimoramento na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Márcia Carvalho Barrili**, **Luciana Kruse** e **Rachel Albuquerque de Medeiros Mello** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

13.2.5 Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 8.10.1**).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**)

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser



preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **no dia 13/12/2022, das 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reitere-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade apresenta a necessidade de desobstrução no pátio interno do Foro, eis que metade da área destinada ao estacionamento do público interno está impossibilitada de uso. O Diretor de Secretaria ressalta que essa demanda é antiga e permanece sem solução.

A demanda apresentada pelo Diretor de Secretaria, de melhoria do GIGS para emissão de relatório com filtro por fase processual, será estudada e encaminhada internamente pela Corregedoria.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8106/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional